

RESOLUÇÃO CONSEPE 14/2000

REFERENDA A CRIAÇÃO DO CURSO NORMAL SUPERIOR NO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, HUMANAS E SOCIAIS, DO CÂMPUS DE SÃO PAULO.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 15, XIV do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 11 de maio de 2000, constante do Parecer CONSEPE/CG 16/2000 - Processo 26/2000, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica referendada a criação do Curso Normal Superior, com 60 vagas iniciais e duração de 8 semestres, no turno noturno, no Centro de Ciências Jurídicas, Humanas e Sociais, do Câmpus de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 11 de maio de 2000.

Frei Fábio Panini, OFM
Vice-Reitor no Exercício
da Presidência